

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 238/1984 de 16 de Outubro**

Nos termos do art.º 30 do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 7180 contos.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1964. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.